



PORTARIA N.º 013/2015

*Concede Pensão por Morte à dependente
CLARA CORREA.*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 002/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **04 de fevereiro de 2012**, à dependente **CLARA CORREA**, na qualidade de companheira supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.713.023-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 491.758.239-34.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do servidor ativo JOÃO MARIA PALHANO, inscrito no CPF/MF n. 271.335.209-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro “B”, nível 6, referência “M”.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R\$ 892,30 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no momento do óbito.

Parágrafo único. À pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Parágrafo único. Os proventos de pensão por morte, reajustados para a competência de novembro/2015, nos termos do *caput*, equivalem a **R\$ 1.064,27 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2012.

Rio Negro, 18 de novembro de 2015.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE